LEI Nº 3857 de 20 de janeiro de 2005.

DENOMINA VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE ESTEIO.

SANDRA BEATRIZ SILVEIRA, Prefeita Municipal de Esteio, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com fundamento no art. 70, inc. V, da Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Ficam denominadas as seguintes vias públicas do Loteamento Campina, no Município de Esteio:

Rua Três - Rua Monsenhor Geraldo Penteado Queiroz
- Emancipacionista e Cidadão Esteiense

Rua Quatro - Rua Ário José Soares
- Vereador Municipal

Rua Seis - Rua Osvaldo Juca Pimentel Loureiro
- Vereador Municipal

Rua Sete - Rua Dona Morena
- Umbandista

Art. 2º - Fica denominada de Rua Gilberto Tadeu Morais, a atual Rua "2" do Loteamento - Zona Industrial Nezi (Bairro do Parque).

Parágrafo Único - Da placa indicativa de rua deverá constar "Secretário Municipal".

Art. 3º - Fica denominada de Rua Rosemari Colombo, a atual Rua Seis, do Loteamento - Zona Industrial Nezi (Bairro do Parque).

Parágrafo Único - Da placa indicativa de rua deverá constar "Funcionária Municipal."

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Esteio, 20 de janeiro de 2005.

SANDRA BEATRIZ SILVEIRA
Prefeita Municipal

IRANI COBAS SOARES
Secretário Municipal da Fazenda

JORGE MOACIR OLIVEIRA

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Registre-se e Publique-se
Data supra.

NEIDA APARECIDA LISBOA
Chefe de Gabinete